



CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO-PERNAMBUCO.
"Casa José Coutinho"

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE
BEL^a NÚBIA PATRÍCIA
CMR/2021.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA CMR.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Itamar Melo da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 04/2018, Carta Convite nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo em vista à necessidade da continuidade dos Serviços Prestados pela Advogada Bel^a. **NÚBIA PATRÍCIA FRAGA BORBA CARVALHO**, CPF nº 693.727.724-53, no âmbito de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Apoiar o Controle Interno da Câmara Municipal do Ribeirão.

Outrossim, segue em anexo a **JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

Certo do vosso atendimento, renovamos votos de estima e consideração.

Ribeirão, 16 de dezembro de 2020.


Pierre Leon Castanha de Lima
-Controlador Interno-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Tendo em vista o vencimento 31/12/2020 do Contrato nº 04/2018, firmado com a advogada Bel^a. **NÚBIA PATRÍCIA FRAGA BORBA CARVALHO**, que possui como OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Apoiar o Controle Interno da Câmara Municipal, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12(doze) meses.

1. Contrato nº 04/2018, assinado em 17/08/2018, encontra-se as folhas 82 do referido.

2. JUSTIFICATIVA:

A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Apoiar o Controle Interno deste Legislativo, serem de natureza continuada e necessários, para o bom desempenho dos trabalhos deste Poder.

3. **Para a referida prorrogação** há previsão contratual conforme Cláusula Terceira, e previsão legal conforme o Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 31/12/2020.

Durante a vigência do contrato os Serviços foram prestados regularmente e foram atendidas todas as solicitações feitas.

4. Importante frisar que os valores contratados estão de conformidade com os valores aplicados no mercado.

5. Isto posto, solicitamos o encaminhamento para a CPL (Comissão Permanente de Licitação) para elaboração do Termo Aditivo.

Cordialmente,

Pierre Leon Castanha de Lima
-Controlador Interno-

De acordo: Encaminhe-se


Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Ofício nº 027/2020

Ribeirão, 10 de dezembro de 2020.

À

Sra. Belª. Núbia Patrícia Fraga Borba Carvalho

Assunto: Solicitação de Manifestação.

Prezada Senhora,


Com cordiais saudações, vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria, manifestação por escrito, com o intuito de confirmação de interesse na renovação do Contrato nº 004/2018, pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu aditivo a partir de 01/01/2021 à 31/01/2021.

Certo do pronto atendimento, reiteramos apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Pierre Leon Castanha de Lima
-Controlador Interno-

ciente em 10/12/20


Drª. Núbia Patrícia F. B. Carvalho
OAB-PE Nº 40.301



RO & MALHEIROS
SOCIADAS ASSOCIADAS

Ofício nº 044/2020.

Palmares, 14 dezembro de 2020.

À

Câmara Municipal de Ribeirão

Ilmº. Sr. Pierre Leon Castanha de Lima

Assunto: Contrato nº 004/2018

Ref.: Renovação do contrato

Advogada **Belª NÚBIA PATRÍCIA FRAGA BORBA CARVALHO**, com sede na Granja Ponderosa s/n no bairro de Santa Rosa, município dos Palmares-PE, inscrita no CPF Nº 693.727.724-53, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à Prestação de Serviços Técnicos Especializados para apoiar o Controle Interno da Câmara Municipal do Ribeirão-PE, do contrato nº 04/2018, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, para o prazo estipulado no Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Drª. Nubia Patricia F. B. Carvalho
OAB-PE Nº 40.301



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

NÚBIA PATRÍCIA FRAGA BORBA CARVALHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 –Centro- Ribeirão-PE, neste ato representado por seu **Presidente Sr. ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e a Advogada **NÚBIA PATRÍCIA FRAGA BORBA CARVALHO**, inscrito na OAB/PE, sob o nº 40.301e CPF/MF sob o nº 693.727.724-53, domiciliado na Granja Ponderosa s/n bairro Santa Rosa, no município de Palmares- PE, CEP: 55540-000, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato **Nº 04/2018, CARTA CONVITE Nº 01/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnicos Especializados para apoiar o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera a cláusula oitava, do contrato original, celebrado em **17/08/2018**, passando a vigor nos termos que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (Doze) meses, a partir de 01/01/2021, podendo ser prorrogado para os próximos exercícios seguintes, respeitando o limite de duração consignado no Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

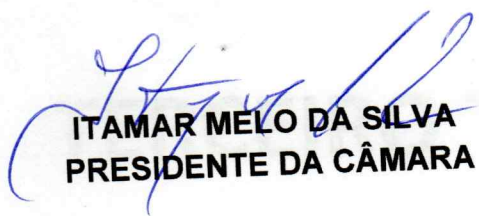


Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO:

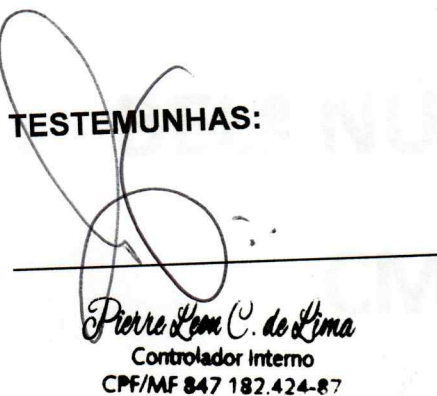
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

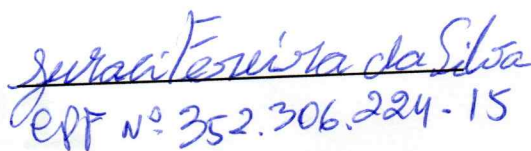
Ribeirão, 23 de dezembro de 2020.


ITAMAR MELO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


NÚBIA PATRÍCIA F. BORBA CARVALHO
Advogada OAB/PE nº 40.301

TESTEMUNHAS:


Pierre Lam C. de Lima
Controlador Interno
CPF/MF 847 182.424-87


Juraci Fesvira da Silva
CPF nº 352.306.224-15